

Processo SEI nº 154.00001685/2024-51

Contrato nº 41/2024 – PUSP-RP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO - PUSP-RP E A EMPRESA FACILITY SENTI LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

A Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, inscrita no C.N.P.J sob nº 63.025.530/0052-54, localizada na Avenida Bandeirantes, 3900, Monte Alegre, CEP 14.0040-900, Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por sua Prefeita, **Profa. Dra. Léa Assed Bezerra da Silva**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 8321/2024 e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **Facility Senti Ltda.**, CNPJ nº 01.398.977/0001-71, sediada à Avenida Industrial, 780, sala 902, Jardim, Santo André – SP, CEP 09800-500, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente Contratada, observando o disposto no Contrato nº 41/2024 – PUSP – RP, Processo SEI nº 154.00001685/2024-51, de 19 de novembro de 2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024 e observância às disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as seguintes Cláusulas:

1. Cláusula Primeira do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com base na variação dos custos relativos à mão-de-obra ser aplicado com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços, anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 154.00001685/2024-51), data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (Limpeza Ambiental), com abrangência territorial em Ribeirão Preto – SP e previsão contratual na Cláusula Sétima – Repactuação dos Preços Contratados (art. 92, V e X).

2. Cláusula Segunda - Do Preço

2.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na Cláusula Primeira do Contrato 41/2024 passará de **R\$ 296.921,40** (duzentos de noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) **para R\$325.097,64** (Trezentos e vinte e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o total anual de **R\$ 3.901.171,68** (Três milhões, novecentos e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

3. Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Gestão/Unidade: PUSP-RP

3.1.2. Fontes de Recursos 1 e 4

3.1.3. Programa de Trabalho 12.122.4807.6351

3.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ **R\$ 3.901.171,68** (Três milhões, novecentos e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), foram reforçadas as Notas de Empenho nº 4768441 Unidade EEFERP, nº 4776495 Unidade FCFRP, nº 4794450 Unidade FDRP, nº 4852698 Unidade FEARP, nº 47741284 Unidade FORP, nº 4795210 Unidade PUSP-RP, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações na quantidade de postos contratados ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A fatura a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação de serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo, bem o cálculo da diferença de pagamento valores das faturas das competências de janeiro a julho de 2025, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. Cláusula Quarta – Da Garantia

4.1. Como condição para a repactuação, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto na Cláusula Décima-Terceira do Contrato nº 41/2024.

5. Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a Contratante assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para o todos os fins de Direito.

PROFA. DRA. LÉA ASSED BEZERRA DA SILVA
Representante legal do **CONTRATANTE**

RICARDO PEREIRA
Representante legal do **CONTRATADO**

Assinatura: Lea Assed Bezerra da Silva
Lea Assed Bezerra da Silva (6 de novembro de 2025 16:24:27 GMT-3)

Email: lea@forp.usp.br

Assinatura: RICARDO PEREIRA
RICARDO PEREIRA (10 de novembro de 2025 08:17:54 GMT-3)

Email: facilitysenti.comercial@hotmail.com

1º termo de Repactuação Facility Senti

Relatório de auditoria final

2025-11-10

Criado em:	2025-11-06 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAmhgAbPCWDBmpczvFZaK9tkCTSI0X8WL6

Histórico de "1º termo de Repactuação Facility Senti"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-11-06 - 15:02:02 GMT-3
-  Documento enviado por email para lea@forp.usp.br para assinatura
2025-11-06 - 15:02:06 GMT-3
-  Documento enviado por email para facilitysenti.comercial@hotmail.com para assinatura
2025-11-06 - 15:02:06 GMT-3
-  Email visualizado por facilitysenti.comercial@hotmail.com
2025-11-06 - 16:07:12 GMT-3
-  O signatário lea@forp.usp.br inseriu o nome Lea Assed Bezerra da Silva ao assinar
2025-11-06 - 16:24:25 GMT-3
-  Documento assinado eletronicamente por Lea Assed Bezerra da Silva (lea@forp.usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-11-06 - 16:24:27 GMT-3 - Fonte da hora: servidor
-  O signatário facilitysenti.comercial@hotmail.com inseriu o nome RICARDO PEREIRA ao assinar
2025-11-10 - 8:17:52 GMT-3
-  Documento assinado eletronicamente por RICARDO PEREIRA (facilitysenti.comercial@hotmail.com)
Data da assinatura: 2025-11-10 - 8:17:54 GMT-3 - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-11-10 - 8:17:54 GMT-3